



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 74 DE 03 DE JULHO DE 2024 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 75 DE 03 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE, DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 024 DE 04 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE, DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 025 DE 04 DE JULHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO E ESTABELECE, DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 91 DE 01 DE JULHO DE 2024

### CONTRATOS

#### RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-21CR-CD-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-21CR-CG-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-21CR-CH-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-21CR-CL-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-21CR-CP-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-21CR-CR-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-21CR-CT-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-23CR-AA-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 001-23CR-BQ-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 002-21CR-DP-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 002-21CR-ED-FMS
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - 002-21CR-EG-FMS

### RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 012 DE 19 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE À EMENDA Nº 2730005 AO OGU 2024, DESTINADA À APAE



---

**ATAS**

---

- ATA DA 360ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - CLEUBER CHARLES DOS SANTOS LIMA
- RESCISÃO CONTRATUAL - NAYARA CARVALHO DA SILVA
- RESUMO RESCISÃO - ANTÔNIO CAVALCANTI DE SOUZA
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - CLAUDIA CARDOSO BARBOSA PORTO
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - JOELMA GOMES DOS SANTOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

## DECRETO Nº 74 DE 03 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1755 de 12 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

## 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

## 48 - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	250.000,00
3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	250.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 75 DE 03 DE JULHO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1625/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB**

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

**48 - FUNDEB**

**2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

3.3.90.33.00 / 1540 - Passagens e Despesas com Locomoção	340.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>340.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>340.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>480.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA**

**2.079 - GESTÃO DA BIOFÁBRICA**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/>			
<b>44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<hr/>			
<b>2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS</b>			
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo			70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>6.035 - GESTÃO DO IGD - SUAS</b>			
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado			20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>120.000,00</b>
<hr/>			
<b>48 - FUNDEB</b>			
<hr/>			
<b>2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>			
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais			340.000,00
	<b>Total por Ação:</b>		<b>340.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>340.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>		<b>480.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4600

**PORTARIA Nº 010 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**Concede licença para Atividade Política ao Servidor Público e estabelece, de outras providências.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor **ÂNGELO JARDEL NOGUEIRA FERNANDES** licença do cargo de **Assistente Social**, da Secretária Municipal de Assistência Social, com remuneração, para exercer atividade política no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, conforme Artigo 98 inciso 1º da Lei Municipal 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de julho de 2024.**

**CARLA MARIA SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**PORTARIA Nº 024 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**“Concede licença para Atividade Política ao Servidor Público e estabelece, de outras providências.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor **TANCREDO ALCÂNTARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, licença do cargo de **MÉDICO**, da Secretária de Saúde, com remuneração, para exercer atividade política no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, conforme Artigo 98 inciso 1º da Lei Municipal 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de julho de 2024.**

**EDMILSON NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 1682 de 17 de novembro de 2023**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 11.926.843/0001-30

**PORTARIA Nº 025 DE 04 DE JULHO DE 2024**

**“Concede licença para Atividade Política ao Servidor Público e estabelece, de outras providências.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a servidora **POLIANA DOS SANTOS XAVIER SILVA**, licença do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Secretária de Saúde, com remuneração, para exercer atividade política no período de **05/07/2024 a 06/10/2024**, conforme Artigo 98 inciso 1º da Lei Municipal 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 04 de julho de 2024.**

**EDMILSON NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 1682 de 17 de novembro de 2023**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

**RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**PORTARIA Nº 91 DE 01 DE JULHO DE 2024**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 105 do Estatuto do Servidor Público do Município de Guanambi o qual versa que o requerimento do servidor à licença-prêmio poderá ser convertido em dinheiro;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a conversão da Licença Prêmio em Pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

N	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1.	ANGELICA TEIXEIRA BEZERRA	PROFESSOR (A)	2008/2013 (2 meses)
2.	ANSELMA ALVES VIEIRA RAMOS	AUX.SERV. GERAIS	2013/2018
3.	BENEDITA ALVES PAIXAO CARDOSO	PROFESSOR (A)	2013/2018
4.	CHRISTYANNE DE FREITAS S OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	2018/2023
5.	EDNALVA PEREIRA COSTA	PROFESSOR (A)	2008/2013
6.	ELZENI LADEIA SILVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR (A)	2008/2013
7.	IRAJARA SOUZA MOTA	PROFESSOR (A)	2008/2013
8.	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR (A)	2000/2005
9.	IVANA DE FREITAS SOARES	PROFESSOR (A)	2015/2020
10.	JANAINA DE CARVALHO SILVA MAGALHAES	PROFESSOR (A)	2008/2013
11.	JOVANDA NOGUEIRA PRATES SILVA	PROFESSOR (A)	2013/2018





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

12.	LILYANE MAGALHAES NEVES PRADO	PROFESSOR (A)	2013/2018
13.	MARIA DAS DORES MOREIRA R. TEIXEIRA	AUX.SERV. GERAIS	2008/2013
14.	MARLENE MORAIS DA S. DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR (A)	2013/2018
15.	MIRELA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR (A)	2008/2013
16.	NOELMA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	2008/2013
17.	NOEME DE CARVALHO XAVIER	PROFESSOR (A)	2008/2013
18.	NORMA CRISTINA TEIXEIRA PAIXAO	PROFESSOR (A)	2018/2023
19.	RAIUCY BASTOS DE AMORIM	PROFESSOR (A)	2008/2013
20.	REGINA MARIA DA SILVA PORTO PEREIRA (Matrícula nº 1416)	PROFESSOR (A)	2018/2023
21.	ROMILDA SOARES TANAN	PROFESSOR (A)	2013/2018
22.	SUZIMARA BARBOSA ASSUNÇÃO RODRIGUES	AUX.SERV. GERAIS	2016/2021
23.	VALDINEIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR (A)	2008/2013
24.	VANILDA NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR (A)	2013/2018
25.	VERONICE CARDOSO DOS SANTOS DURVAL	PROFESSOR (A)	2013/2018

**Art. 2º.** A Licença Prêmio será concedida em **03 (três) parcelas**.

**Art. 3º.** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigo, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 01 de julho de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

## RETIFICAÇÃO

**LEIA - SE:**

### PORTARIA Nº 91 DE 01 DE JULHO DE 2024

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a SEÇÃO X da licença-prêmio do Estatuto do Servidor que normatiza este ato administrativo;

**Considerando** o Art. 105 do Estatuto do Servidor Público do Município de Guanambi o qual versa que o requerimento do servidor à licença-prêmio poderá ser convertido em dinheiro;

**Considerando** o Art. 102 que orienta a administração conceder a cada quinquênio ininterrupto de exercício três meses de licença-prêmio com a remuneração do cargo efetivo, facultando o seu fracionamento no parágrafo único.

**Considerando** que as condições previstas em lei para o deferimento do benefício contemplam elementos objetivos, como a ausência de penas disciplinares, adicionalmente à aplicação de critério de discricionariedade administrativa, correspondente à avaliação da necessidade do serviço;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a conversão da Licença Prêmio em Pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

<b>N</b>	<b>NOME DO SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
1.	ANGELICA TEIXEIRA BEZERRA	PROFESSOR (A)	2008/2013 (2 meses)
2.	ANSELMA ALVES VIEIRA RAMOS	AUX.SERV. GERAIS	2013/2018
3.	BENEDITA ALVES PAIXAO CARDOSO	PROFESSOR (A)	2013/2018
4.	CHRISTYANNE DE FREITAS S OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	2018/2023
5.	EDNALVA PEREIRA COSTA	PROFESSOR (A)	2008/2013
6.	ELZENI LADEIA SILVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR (A)	2008/2013
7.	IRAJARA SOUZA MOTA	PROFESSOR (A)	2008/2013
8.	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR (A)	2000/2005
9.	IVANA DE FREITAS SOARES	PROFESSOR (A)	2015/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
 CNPJ 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
 Telefone (77) 3452-4661

10.	JANAINA DE CARVALHO SILVA MAGALHAES	PROFESSOR (A)	2008/2013
11.	JOVANDA NOGUEIRA PRATES SILVA	PROFESSOR (A)	2013/2018
12.	LILYANE MAGALHAES NEVES PRADO	PROFESSOR (A)	2013/2018
13.	MARIA DAS DORES MOREIRA R. TEIXEIRA	AUX.SERV. GERAIS	2008/2013
14.	MARLENE MORAIS DA S. DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR (A)	2013/2018
15.	MIRELA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR (A)	2008/2013
16.	NOELMA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	2008/2013
17.	NOEME DE CARVALHO XAVIER	PROFESSOR (A)	2008/2013
18.	NORMA CRISTINA TEIXEIRA PAIXAO	PROFESSOR (A)	2018/2023
19.	RAIUCY BASTOS DE AMORIM	PROFESSOR (A)	2008/2013
20.	REGINA MARIA DA SILVA PORTO PEREIRA (Matrícula nº 1416)	PROFESSOR (A)	2018/2023
21.	ROMILDA SOARES TANAN	PROFESSOR (A)	2013/2018
22.	SUZIMARA BARBOSA ASSUNÇÃO RODRIGUES	AUX.SERV. GERAIS	2016/2021
23.	VALDINEIA NEVES DA SILVA	PROFESSOR (A)	2008/2013
24.	VANILDA NOGUEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR (A)	2013/2018
25.	<b>VERONICE CARDOSO DOS SANTOS DURVAL</b>	<b>PROFESSOR (A)</b>	<b>2013/2018 (1 mês)</b>
26.	JACYRA LELIS MARQUES BRAGA	PROFESSOR (A)	2013/2018
27.	MARIA CRISTINA DA SILVA PIAO	PROFESSOR (A)	2013/2018
28.	SANDRA LEILA VIEIRA BRANDAO BATISTA	PROFESSOR (A)	2013/2018

**Art. 2º.** A Licença Prêmio será concedida em **03 (três) parcelas**.

**Art. 3º.** O período de aquisição das licenças-prêmios corresponde ao mais antigo, não usufruído, ou à complementação do último período concedido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 01 de julho de 2024.

**Lajucy Rodrigues Donato**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Decreto nº 1.681 de 17 de novembro de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO  
URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **HERMEVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.913.152/0001-62, estabelecida à Rua Rui Benjamim Vieira Costa, n.º 55, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de n.º 001-21CR-CD-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-CD-FMS, firmado para prestação de Serviços nas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



atividades de *MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA* no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**HERMEVALDO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR MEDICINA LTDA**  
CNPJ: 41.913.152/0001-62  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO  
URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CEMEDHI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 48.869.836/0001-53, estabelecida à Rua Vivi C. Donato , nº 338, Bairro Belo Horizonte, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de nº 001-21CR-CG-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-CG-FMS, firmado para prestação de Serviços nas atividades de *MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA* no SAMU 192, em regime de plantões,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**CEMEDHI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 48.869.836/0001-53  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO  
URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MODELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.162.895/0001-73, estabelecida à Rua do Capinal, n.º 500, Bairro Centro, no Município de Malhada de Pedras-BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de n.º 001-21CR-CH-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-CH-FMS, firmado para prestação de Serviços nas atividades de *MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA* no SAMU 192, em regime de plantões,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**MODELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.162.895/0001-73  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO  
URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **J M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.389.535/0001-83, estabelecida à R. Adevaldo A. Araújo, n.º 185, Bairro Araújo, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de n.º 001-21CR-CL-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-CL-FMS, firmado para prestação de Serviços nas atividades de *MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA* no SAMU 192, em regime de plantões,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**J M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 41.389.535/0001-83  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO  
URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.767.981/0001-89, estabelecida AV. Monteiro Lobato, n.º 463, Letra A, Bairro Potosi, Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de n.º 001-21CR-CP-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA** no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-CP-FMS, firmado para prestação de Serviços nas atividades de **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA** no SAMU 192, em regime de plantões,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES**  
CNPJ: 29.767.981/0001-89  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO  
URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MATIEL RODRIGUES FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.825.311/0001-74, estabelecida AV. Beneval Boa Sorte, n.º 1030, A, Bairro Aeroporto Velho, Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de n.º 001-21CR-CR-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA** no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-CR-FMS, firmado para prestação de Serviços nas atividades de **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA** no SAMU 192, em regime de plantões,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**MATIEL RODRIGUES FAGUNDES LTDA**  
CNPJ: 35.825.311/0001-74  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS  
ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO  
URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n.º 880.691.255 SSP-BA e CPF n.º 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.898.633/0001-05, estabelecida à Rua Mario Teixeira, n.º 53, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de n.º 001-21CR-CT-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-CT-FMS, firmado para prestação de Serviços nas atividades de *MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA* no SAMU 192, em regime de plantões,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LTDA**  
CNPJ: 45.898.633/0001-05  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE  
PRESTACAO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS  
(CONSULTA/PROCEDIMENTO) DESENVOLVIDA NAS  
UNIDADES DE SAÚDE PROPRIAS DO MUNICÍPIO, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n° 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n° 880.691.255 SSP-BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **SERVMED SAN MARTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.904.438/0001-58, situado à PC. José Ferreira, n° 202, sala 02, Bairro Centro, Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de n° 001-23CR-AA-FMS,. firmado para Prestacao de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saúde próprias do município, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n° 001-23-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-23CR-AA-FMS, firmado para prestação de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saúde próprias do município,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-23-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-23-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**SERVMED SAN MARTINHO LTDA**  
CNPJ: 10.904.438/0001-58  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF Nº.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE  
PRESTACAO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS  
(CONSULTA/PROCEDIMENTO) DESENVOLVIDA NAS  
UNIDADES DE SAÚDE PROPRIAS DO MUNICÍPIO, NOS  
TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o n° 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG n° 880.691.255 SSP-BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **WKT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.558.375/0001-53, situado à Rua Pedro Pereira da Silva, 172, Bairro Sandoval Morais I, Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de n° 001-23CR-BQ-FMS,. firmado para Prestacao de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saúde próprias do município, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n° 001-23-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-23CR-BQ-FMS, firmado para prestação de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saúde próprias do município,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 001-23-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n.º 001-23-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**WKT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 29.558.375/0001-53  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.140.990/0001-00, estabelecida à Rua Medeiros Neto, Nº 88, Bairro Vomita Mel, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-DP-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-DP-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA LTDA**  
CNPJ: 45.140.990/0001-00  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AMANDA COTRIM ROCHA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.087.660/0001-18, estabelecida à Rua Franco Cardoso, n. 214, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-ED-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-ED-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**AMANDA COTRIM ROCHA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**  
CNPJ: 53.087.660/0001-18  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **KWR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.097.046/0001-39, estabelecida à AV. Beneval Boa Sorte, nº 73, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-EG-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-EG-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**KWR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**  
CNPJ: 24.097.046/0001-39  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF N.º.: \_\_\_\_\_





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**RESOLUÇÃO Nº 012, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a EMENDA Nº 2730005 ao OGU 2024, destinada a APAE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi, Estado da Bahia, em Assembleia Ordinária de 19 de junho de 2024 no uso das atribuições que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o **PLANO DE AÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A APAE**, que se destina à estruturação da rede socioassistencial, ação de Custeio 219-G para atender a APAE de Guanambi.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2024.

  
Geórgia Bezerra Araújo Freire  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**  
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

- 1 Ata da 360ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
- 2 Local: **Sala de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação**
- 3 **Data: 19/06/2024**

4

5 Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala  
 6 de Reuniões na Sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Joaquim Chaves  
 7 número trezentos e setenta e um, Santo Antônio - Guanambi-Bahia, realizou-se a 360ª Reunião  
 8 Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Coordenação da  
 9 Conselheira Geórgia Bezerra Araújo Freire, Presidente do CMAS e Representante da Secretaria  
 10 Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares  
 11 e Suplentes: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselheira Titular:  
 12 Geórgia Bezerra Araújo Freire; Conselheira Suplente: Ana Luiza Teixeira Santos Lima;  
 13 Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Conselheira Suplente: Daniella Pereira  
 14 de Castro Representante do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – CRESS/BA:  
 15 Conselheira Suplente: Sandra Ferreira Pereira Ribeiro; Representante do CASA – Centro de  
 16 Agroecologia no Semiárido: Conselheira Titular: Aurita Rodrigues de Souza; Representante da  
 17 Secretaria Municipal de Saúde: Conselheira Titular: Maria Dolores Nogueira Chaves;  
 18 Conselheira Suplente: Dayane Guimarães Teixeira; Representante da Associação de pais e  
 19 Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região: Conselheiro Suplente:  
 20 Yuri Fernandes Araújo; Diretora Administrativa: Solange Maria Cardoso de Brito; Divisão de  
 21 Compras: Ilma Silva T. Barbosa; Além da intérprete de LIBRAS: Rizia Thienne Fernandes  
 22 Oliveira Silveira Soares. A Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, iniciou a 360ª Reunião  
 23 Ordinária do CMAS cumprimentando a todos e solicitou que a Secretária Executiva do CMAS  
 24 realizasse a verificação do quórum. Verificado o quórum, a Presidente realizou a leitura da  
 25 pauta composta pelos seguintes itens: 1) Informes da Presidência/Secretaria-Executiva:  
 26 Conselheiros que justificaram a falta; 2) Plano de Ação da APAE; 3) Comissões; 4) Eleição dos  
 27 membros da sociedade civil biênio 2024/2026; 5) O que ocorrer. Seguindo para os informes a  
 28 Presidente Geórgia Bezerra Araújo Freire, apresentou os seguintes informes: Ausência  
 29 justificada: As Conselheiras Ângela da Silva Braga e Tamires Alves de Almeida informaram  
 30 com antecedência o motivo de suas ausências. Em seguida a Presidente Geórgia informou que  
 31 a inauguração da nova sede do Cadastro Único e Programa Bolsa Família está agendada para o





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

Livro 7

32 dia 03/07/2024 e o colegiado tem que estar presente, o horário provavelmente será a tarde.  
 33 Informou ainda o motivo da presença de Solange Maria na reunião de hoje visto que ela irá  
 34 substituir Leidimar Neves Costa, na representação da APAE. Na sequência a Presidente  
 35 Geórgia explanou sobre o Plano de Ação da APAE, após a discussão a Presidente colocou em  
 36 votação e o colegiado aprovou por unanimidade e expediu a Resolução CMAS Nº 012/2024.  
 37 Continuando a Presidente Geórgia falou sobre as Comissões e passou a fala para a Conselheira  
 38 Aurita que informou sobre a Comissão de Acompanhamento de Serviços que fizeram visitas  
 39 no setor do Bolsa Família e Cadastro Único, Centro do Idoso, CRAS, CREAS, Criança Feliz e  
 40 APADA, nós observamos o investimento muito grande nos equipamentos de informática em  
 41 cada setor, a infraestrutura que era uma demanda muito questionada, vimos mudanças de espaço  
 42 utilizado pelo Programa Criança Feliz que era um espaço muito estreito e agora está num lugar  
 43 mais amplo, na sede do Cadastro Único e Programa Bolsa Família vimos que está finalizando  
 44 a obra. A Comissão de Fiscalização Entidades a Presidente passou a fala para o Conselheiro  
 45 Yuri falou que observou o espaço, forma como eles trabalham com os usuários as palestras que  
 46 se propõem a falar sobre sexualidade. O Parecer foi apresentado ao colegiado, o qual deliberou  
 47 por devolver a comissão para ser feita as devidas correções. A Comissão de Financiamento se  
 48 reuniu avaliou mas vai ter que fazer algumas pontuações. Prosseguindo com a pauta, a  
 49 presidente falou sobre a Eleição dos membros da Sociedade Civil biênio 2024/2026 e ficou  
 50 definido para a próxima reunião a construção do edital, para que as entidades tenham mais  
 51 tempo para estarem participando do Processo Eleitoral e o colegiado concordou. Não havendo  
 52 nada mais a constar eu, Rejane Aparecida Amaral Torres, Secretária Executiva, lavrei a presente  
 53 ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros. Guanambi-Ba,  
 54 19 de junho de 2024.

55 *Rejane Aparecida Amaral Torres, Rizia Thierro Fernandes Oliveira Sobrinho*  
 56 *Sobre, Ana Luíza de Sousa, Aurita Rodrigues de Souza,*  
 57 *Sandra Ferreira Pereira Ribeiro, Dayan Górgias*  
 58 *Resende, Danielea Pereira de Castro, Elma, Eliza J. Barbosa,*  
 59 *Yuri Fernando Azevedo, Yvanir Dalous de Castro, Solange Maria*  
 60 *Cardoso de Brito, Geórgia Bezerra Araújo Freire*

61  
 62



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	<b>CLEUBER CHARLES DOS SANTOS LIMA</b>
Função	<b>INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS</b>
Local	Escola Municipal Anísio Cotrim Fernandes
Vigência	01.02.2024 a 31.12.2024
Rescisão	04.07.2024



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	<b>NAYARA CARVALHO DA SILVA</b>
Função	ASSISTENTE DE ALUNO
Local	Escola Municipal Professor Celito Brito
Vigência	01.02.2024 a 31.12.2024
Rescisão	30.06.2024



RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO	
<b>CONTRATADO</b>	ANTÔNIO CAVALCANTI DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	Educador Social
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
<b>VIGÊNCIA</b>	15/01/2024 a 31/12/2024
<b>RESCISÃO</b>	03/07/2024



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	<b>Claudia Cardoso Barbosa Porto</b>
Função	<b>Assistente De Aluno</b>
Local	<b>Escola Municipal Jose Neves Teixeira</b>
Vigência	<b>22/02/2024 A 31.12.2024</b>
Rescisão	<b>06.05.2024</b>

LEIA-SE:

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	<b>Claudia Cardoso Barbosa Porto</b>
Função	<b>Assistente De Aluno</b>
Local	<b>Escola Municipal Jose Neves Teixeira</b>
Vigência	<b>22/02/2024 A 31.12.2024</b>
Rescisão	<b>06.06.2024</b>



## RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSORA</b> , local por este indicado para atender na <b>EM Eudite Donato Vasconcelos</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	20 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>03/06/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOELMA GOMES DOS SANTOS</b>

LEIA-SE:

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSORA</b> , local por este indicado para atender na <b>EM Eudite Donato Vasconcelos</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	20 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>03/06/2024 A 30/06/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JOELMA GOMES DOS SANTOS</b>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/09AA-F5CD-C5D9-8BBD-4F1F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 09AA-F5CD-C5D9-8BBD-4F1F



### Hash do Documento

6ac1593a0b6129b0513f54df8af46a9bf1b9dbe2c7acc2516ed0ae8a3652064

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/07/2024 17:56 UTC-03:00